



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0338.2/2021

“Denomina Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC-486 compreendido entre os Municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 - Entroncamento com a Rodovia SC-110).”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, objetivando denominar Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC-486 compreendido entre os Municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 - Entroncamento com a Rodovia SC-110).”

Da Justificativa acostada à fl. 03, transcrevo o seguinte excerto:

Antonio Goedert, nascido em em 25 de maio de 1928 e morreu em 9 de abril de 2000. Foi casado com Arnilda Maria Brandt, com quem teve oito filhos: Marilene, Roseli, Rosilene, Rosicler, Jani, Rosângela, Ana Maria e Francisco Luiz.

Eleito prefeito da cidade de Vidal Ramos em duas ocasiões, Tonico - como era conhecido, administrou a cidade de 31 de janeiro de 1963 a 30 de janeiro de 1969 e de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983. costumava destacar os maiores desafios vivenciado pela gestão na década de sessenta para superar dificuldades de arrecadação, estruturais e de comunicação.



Entre as principais obras estavam: alargamento e macadamização da estrada Vidal Ramos-Ribeirão do Ouro, abertura e macadamização da estrada da Areia até Barra da Areia, construção da nova sede da Prefeitura, instalação da rede de energia elétrica, calçamento da avenida Jorge Lacerda, construção de 23 escolas, instalações do BESC, CASAN e da repetidora de TV. É o relatório.

II - VOTO

Ao analisar a matéria e a documentação instrutória sob os aspectos estatuídos no art. 142. I, c/c art. 72, I, do Regimento Interno desta Casa, ou seja, da constitucionalidade e legalidade, sobretudo com base na Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, bem como da juridicidade e regimentalidade, constato que a proposição legislativa em apreço está apta à sua regular tramitação.

Antes o exposto, vez que atendidos os pressupostos estabelecidos nos comandos regimentais supracitados, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0338.2/2021.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator, Líder de Governo